

FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI – FCO

Fundação de Apoio à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

EDITAL 002/2022

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - FCO** torna pública a abertura de processo seletivo para atendimento a Administração Central da Fundação Cristiano Ottoni, com fulcro no Decreto 8241/14 e nas demais legislações aplicáveis, nos termos que se segue:

I - Das Inscrições:

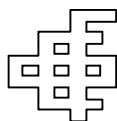
As inscrições serão realizadas no período de 07 de julho à 13 de julho de 2022. O recebimento do currículo vitae ocorrerá por meio virtual, devendo os participantes enviá-las para o e-mail: peessoal@fco.org.br. Não serão aceitos qualquer tipo de documento ou títulos depois desta data, bem como os enviados via postal, fax ou por outro meio não especificado neste edital, nem inscrição condicional ou extemporânea.

II - Da Vaga

A vaga está descrita no anexo I e II, parte integrante deste edital.

III - Das Disposições Preliminares

1. Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste edital em sua integralidade.
2. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho **de 40 horas semanais**. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração da FCO, de acordo com as necessidades do projeto, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.
3. O contrato de trabalho será por prazo de 90 (noventa) dias de experiência, sendo dividido por 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, tornando-se indeterminado após esse período.
4. O salário será acrescido de vale transporte, vale alimentação e plano de saúde, este último apenas após o período de experiência constante no Anexo I.
5. A vaga será destinada à atuação na Administração Central da Fundação Cristiano Ottoni.
6. As exigências para o desempenho das funções e suas atribuições, estão descritas no anexo II do presente edital.
7. É vedada a contratação de familiar de agente público que preste serviços na UFMG, como menciona o Decreto Federal 7.203/2010 e Lei 8.958/94.



FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI – FCO

Fundação de Apoio à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

8. É vedada a contratação, nos termos do art. 6º da Lei 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo as hipóteses contidas no art. 37 de Constituição Republica Federativa do Brasil.

III - Das Inscrições

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições em 13/07/2022;
3. Estar em dia com as obrigações e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
4. Possuir ensino médio completo;
5. Preferencialmente estar cursando curso superior, em Contabilidade/Administração ou Gestão Financeira/Pública ou áreas afins;

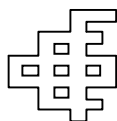
V. Será realizada uma entrevista para a seleção e os candidatos selecionados receberão um e-mail com data, horário da entrevista.

VI. Na entrevista será avaliado o desempenho do candidato como: desenvoltura; presença, apresentação, espontaneidade, experiência e conhecimentos e as demais exigências para o desempenho da função, entre outros critérios fixados pelos avaliadores.

VII. O resultado da Prova de entrevista será divulgado até 15/07/2022.

Belo Horizonte/MG, 06 de julho de 2022.

Benjamin Rodrigues de Menezes
Diretor-Presidente



FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI – FCO

Fundação de Apoio à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Anexo I

Das Vagas	Número de Vagas
Analista de Projetos	01
Salário	R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

*Ticket Alimentação/Refeição;

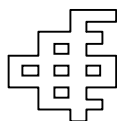
*Vale transporte – De acordo com endereço residencial

*Plano de Saúde

* No período de experiência por 90 (noventa) dias, o salário será de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Anexo II

Exigências para o desempenho das funções que especifica	Atribuições das funções que especifica
Analista de Projetos	Analista de Projetos
<ul style="list-style-type: none">- Possuir Ensino Médio;- Desejável superior concluído ou em curso em administração, economia, contabilidade ou áreas afins;- Ter conhecimentos em informática.- Desejável conhecimento no Sistema Conveniar- Desejável que já tenha atuado com gestão de projetos e/ou prestação de contas.	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento aos professores e funcionários quanto às demandas inerentes aos projetos;- Suporte aos coordenadores e equipe de trabalho na utilização do sistema de gestão "Conveniar";- Cadastrar o projeto no sistema e junto verificar no instrumento contratual as particularidades a serem observadas para gestão do projeto;- Programar os faturamentos quando houver e emitir a solicitação de Faturamento e encaminhar ao setor financeiro para faturamento/cobrança;- Acompanhar plano de trabalho para liberar pedidos de Compras, Pagamentos e/ou Contratações;- Acompanhar e liberar entrada de recursos e acompanhar saldo dos projetos; conciliar projetos mensalmente acompanhando entrada de recursos, de rendimentos financeiros e de pedidos empenhados;- Conferir, programar e liberar os pagamentos referentes aos requerimentos de bolsa;- Executar retirada dos Fomentos e Despesas



FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI – FCO

Fundação de Apoio à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Exigências para o desempenho das funções que especifica	Atribuições das funções que especifica
	<p>Operacionais e Administrativas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadastro, lançamento, aprovação e acompanhamento dos boletos referentes aos contratos de cursos;- Envio mensal de situação de boletos aos coordenadores dos cursos de especialização;- Fechamento planilha de cursos de especialização (manter sempre a planilha com o saldo fechado);- Preparar documentos prestação de contas encaminhar para o setor responsável em tempo hábil conforme determinação de cada financiador;- Solicitação de encerramento de conta bancária quando do término da gestão do projeto para devida prestação de contas- <p>Dentre outras.</p>

OBS: A ausência das exigências para o desempenho da função de Analista de Projetos não pontuadas poderá ensejar em não contratação do candidato.